



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de logística em saúde nas cidades de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS a fim de atender às necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Rio Azul/RS.

Contratada: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.210.928/0001-42.

Preço: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 07.01.2035.3390.39.00.00.00.00.0040 (172).

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses.

Justificativa: O Município, objetiva o bem estar dos seus munícipes, em especial àqueles que buscam atendimentos diversos na área da saúde, em clínicas e hospitais localizados nas cidade de Passo Fundo e na Capital do Estado (Porto Alegre).

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do Artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de logística em saúde, conforme segue:

Serviço de Logística em Saúde nas Cidades de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS, compreendendo:

- Buscar e devolver documentos de todo e qualquer lugar solicitado pelo Município de Barra do Rio Azul/RS, nas cidades de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS;
- Fazer a retirada de exames, laudos, receitas, requisições, encaminhamentos médicos e demais documentos pertinentes, em todas as unidades médicas de atendimento e consultas previamente solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Rio Azul/RS, nas cidades de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS;
- Disponibilização de casas de apoio/acolhimento;



-
- Realizar os serviços semanalmente, conforme malote enviado pela Secretaria de Saúde de Barra do Rio Azul/RS, através das viagens a Passo Fundo e Porto Alegre, bem como, distribuição e recolhimento, em todas as unidades médicas de atendimento nas cidades de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS;
 - Realizar compras e orçamentos de qualquer material solicitado através de ordem por escrito pela Secretaria de Saúde do Município de Barra do Rio Azul/RS;
 - Acompanhamento de pacientes em consultas médicas na cidade de Passo Fundo e Porto Alegre, previamente solicitado pela Secretaria de Saúde de Barra do Rio Azul/RS;
 - Suporte 24 horas a pacientes internados nos hospitais de Passo Fundo e Porto Alegre com solicitação prévia da Secretaria de Saúde de Barra do Rio Azul/RS;
 - Dispor de local para recebimento do malote semanal e de encomendas para o município, até o horário de o motorista ir buscar para retornar para Barra do Rio Azul/RS;
 - Suporte aos motoristas e pacientes em caso de impossibilidade por motivos de avarias nos veículos da Secretaria de Saúde, nas cidades de Passo Fundo/RS e Porto Alegre/RS.

Casas de Atendimento/Acolhimento na Cidade de Passo Fundo/RS:

- Disponibilização de espaço para pernoites de pessoas do município de Barra do Rio Azul/RS, sendo que devem estar localizados em endereço de fácil acesso e próximo aos hospitais e clínicas médicas do município de Porto Alegre/RS;
- Dispor de alojamentos coletivos com estrutura adequada para pernoite, em dormitório partilhado em perfeitas condições de higiene, sendo dormitórios masculinos e dormitórios femininos, com cama ou beliche para uso de paciente e/ou familiares de forma gratuita todos os dias da semana e 24h por dia, pelo tempo que for necessário para um acompanhante de cada paciente internado nos hospitais de Passo Fundo/RS e/ou pacientes em tratamento na cidade de Passo Fundo/RS;
- Casa de Passagem para acolhimento dos pacientes que se encontram em Passo Fundo/RS para consultas médicas e outras avaliações relacionadas a saúde;



- O local em questão não necessita ser de uso exclusivo das pessoas encaminhadas pela Secretaria da Saúde do Município de Barra do Rio Azul/RS;

- Buscar os pacientes com alta hospitalar (nos momentos em que o transporte do município não estiver em Passo Fundo/RS) e acomodá-los no local de acolhimento até a chegada do transporte do município para conduzi-lo para suas residências, com pernoite quando necessário;

- Prestar serviço de suporte (acompanhamento e orientação) a familiares em caso de óbito na cidade de Passo Fundo/RS.

Casas de Atendimento/Acolhimento na Cidade de Porto Alegre/RS:

- Disponibilização de espaço para acomodação de pessoas do município de Barra do Rio Azul/RS, sendo que devem estar localizados em endereço de fácil acesso e próximo aos hospitais e clínicas médicas do município de Porto Alegre/RS;

- Dispor de alojamentos coletivos com estrutura adequada para pernoite, em dormitório partilhado em perfeitas condições de higiene, sendo dormitórios masculinos e dormitórios femininos, com cama ou beliche para uso de paciente e/ou familiares de forma gratuita todos os dias da semana e 24h por dia, incluindo refeição noturna, pelo tempo que for necessário para um acompanhante de cada paciente internado nos hospitais de Porto Alegre/RS e ou pacientes em tratamento na cidade de Porto Alegre/RS;

- O local em questão não necessita ser de uso exclusivo das pessoas encaminhadas pela Secretaria da Saúde do Município de Barra do Rio Azul/RS;

- Buscar os pacientes com alta hospitalar (nos momentos em que o transporte do município não estiver em Porto Alegre/RS) e acomodá-los no local de acolhimento até a chegada do transporte do município para conduzi-lo para suas residências, com pernoite quando necessário;

- Translado de pacientes e familiares em casos especiais previamente solicitados pelo Município de Barra do Rio Azul/RS, dentro da cidade de Porto Alegre/RS.



- Prestar serviços de suporte (acompanhamento e orientações) a familiares em caso de óbito na cidade de Porto Alegre/RS;

- Casa de Passagem para acolhimento dos pacientes que se encontram em Porto Alegre/RS para consultas médicas e outras avaliações relacionadas a saúde;

- Demais serviços de logística e assessoria em saúde conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Rio Azul/RS e, conforme proposta.

Trata-se de contratação de prestadora de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos referidos serviços, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de logística em saúde conforme proposta que segue anexo, bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 27 de junho de 2025.

Dirceu Agostinho Fiabani
Secretário Municipal da Saúde